ATO Nº 001/2022

Dispõe sobre a suspensão das atividades administrativas e legislativas no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, nos dias 14 e 15 de junho de 2022, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,** Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar a revitalização do piso da Câmara Municipal devido a sua precariedade, garantindo a preservação do patrimônio público;

CONSIDERANDO que a referida revitalização faz uso de compostos químicos eventualmente nocivos aos seres humanos, devido aos vapores orgânicos liberados, e que, também, para o correto manuseio e tempo de secagem não poderá ocorrer tráfego de pessoas pelos ambientes.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Câmara Municipal de Pradópolis suspenda suas atividades administrativas e legislativas nos dias 14 e 15 de junho de 2022, ficando vedada qualquer entrada de pessoal, exceto aqueles que realizarão o serviço citado.

§1º. De acordo com a necessidade dos trabalhos legislativos, os servidores públicos executarão atividades à distância (modalidade: *Home Office)*, sem compensação futura, considerando-se como efetivo exercício de suas funções, em decorrência das medidas previstas neste ato.

§2º. Todos os servidores do Poder Legislativo ficarão à inteira disposição e de sobreaviso, podendo ser convocados a qualquer tempo, a fim de dirimir demandas de maior urgência.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS
Em 10 de junho de 2022.

FÁBIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

Diário Oficial

Nº 1219– Ano 2022 | Sexta-feira, 10 de Junho de 2022 | Prefeitura Municipal Pradópolis

PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 001/2022

Dispõe sobre a suspensão das atividades administrativas e legislativas no âmbito da Câmara Municipal de Pradópolis, nos dias 14 e 15 de junho de 2022, e dá outras providências.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS,** Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar a revitalização do piso da Câmara Municipal devido a sua precariedade, garantindo a preservação do patrimônio público;

CONSIDERANDO que a referida revitalização faz uso de compostos químicos eventualmente nocivos aos seres humanos, devido aos vapores orgânicos liberados, e que, também, para o correto manuseio e tempo de secagem não poderá ocorrer tráfego de pessoas pelos ambientes.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Câmara Municipal de Pradópolis suspenda suas atividades administrativas e legislativas nos dias 14 e 15 de junho de 2022, ficando vedada qualquer entrada de pessoal, exceto aqueles que realizarão o serviço citado.

§1º. De acordo com a necessidade dos trabalhos legislativos, os servidores públicos executarão atividades à distância (modalidade: *Home Office)*, sem compensação futura, considerando-se como efetivo exercício de suas funções, em decorrência das medidas previstas neste ato.

§2º. Todos os servidores do Poder Legislativo ficarão à inteira disposição e de sobreaviso, podendo ser convocados a qualquer tempo, a fim de dirimir demandas de maior urgência.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

Em, 10 de junho de 2022.

FABIO PEREIRA DA COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO Nº 026/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2022

Com fundamento no inciso II do Art. 75 e no Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada em limpeza química e impermeabilização com resina epóxi, com fornecimento de materiais e serviços, para a revitalização de piso granilite da Câmara Municipal de Pradópolis, junto a empresa **DVC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 43.537.591/0001-43**, no valor total de **R$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais), cujo pagamento far-se-á de forma à vista.

Diário Oficial
ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS/SP
www.pradopolis.sp.gov.br

Imprensa Oficial do Município de Pradópolis
Lei Municipal Nº 1.462 de 31 de Outubro de 2014

Silvio Martins
Prefeito Municipal
Saulo Emmanuel Atique Filho
Chefe de Gabinete

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua Tiradentes,956 – Centro – Pradópolis – SP

Telefones
Recepção (016)3981-9900
Fax (016)3981-9900

E-mail:imprensa@pradopolis.sp.gov.br
Pesquisa Edições:
www.pradopolis.sp.gov.br

Índice Sequencial
Poder Executivo
Poder Legislativo

Certificado Digital acesse
pmpradopolis.domeletronico.com.br